



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Monte Alegre dos Campos/RS

Secretaria Municipal de Administração e demais interessadas

Objeto da contratação: aquisição de gás liquefeito de petróleo e de água mineral.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a aquisição de gás liquefeito de petróleo e de água mineral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Monte Alegre dos Campos/RS, como se vê do item 10 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Segue, abaixo, uma lista com os nomes e detalhamentos dos materiais que deverão ser adquiridos, vejamos:

| Produtos | | | | | |
|----------|--|-----|------------|--------------|----------------------|
| Item | Discriminação do Produto | Un. | Valor Unit | Qtde | Valor Total |
| 01 | FARDO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS, COM 12 UNIDADES DE, no mínimo, 500ML CADA | Fd | R\$ 19,89 | 100 | R\$ 1.989,00 |
| 02 | FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM 12 UNIDADES DE, no mínimo, 500ML CADA | Fd | R\$ 19,39 | 100 | R\$ 1.939,00 |
| 03 | ÁGUA EM BOMBONA, REFIL DE 20 LITROS | Um | R\$ 20,30 | 245 | R\$ 4.973,50 |
| 04 | RECARGA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJA0 13KG | un | R\$ 137,00 | 90 | R\$ 12.330,00 |
| 05 | RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO 45KG | un | R\$ 483,43 | 50 | R\$ 24.171,50 |
| | | | | total | R\$ 45.403,00 |
| | | | | | |

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

As quantidades previstas para essa contratação tiveram como base as demandas que os setores solicitantes tiveram no anos passado, que tiveram a mesma Ata de preços, qual seja, o de 2024 e 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbramos que a alternativa possível para suprir as faltas desses materiais para as instituições se tratam de instalação de filtros de água, instalação e gás encanado na instituição, e fontes públicas de água. Ocorre que todas as soluções listadas se tratam de alternativas excessivamente onerosa ao município.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nos sites de contratações públicas, como o PNCP, o Portal De Compras Públicas e o sistema Fonte de Preços de monte Alegre dos Campos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.748,80 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais, com oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.04/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo e de garrafas de água mineral, conforme as seguintes especificações/condições que segue:

- O fornecedor terá que respeitar todas as descrições expostas no detalhamento dos itens;
- O fornecedor terá que prestar a assistência e garantia de fábrica determinados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de itens variados e não tem a obrigação de serem fornecidos pela mesma empresa, o que diminuirá o valor de contratação ao final da licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente E.T.P., assegurar a seleção da forma de contratação e da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Desenvolvimento Social indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|--|---|
| Uso de Recursos Naturais: A produção de garrafas de plástico e de recipientes de gás consome recursos naturais, como água e energia. A extração desses recursos pode levar à degradação do meio ambiente e à escassez de água em áreas já vulneráveis. | Recarga de Botijões: Opte por recarregar os botijões de gás em vez de comprar novos. Muitas empresas oferecem serviços de recarga que são mais econômicos e reduzem a produção de resíduos. |
| Poluição Plástica: As garrafas de plástico são uma importante fonte de poluição nos oceanos e em ambientes terrestres. Muitas vezes, essas garrafas são descartadas incorretamente e acabam em aterros sanitários ou no meio ambiente, onde podem levar centenas de anos para se decompor completamente. | Uso Eficiente: Certifique-se de utilizar o gás de forma eficiente para evitar desperdícios. Isso inclui manter os aparelhos bem regulados e desligar o gás quando não estiver em uso. |
| Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte de água engarrafada e de botijões de gás requer o uso de combustíveis fósseis, o que gera | Inspeção e Manutenção: Faça inspeções regulares nos botijões de gás para garantir que estejam em boas condições e sem vazamentos. A manutenção adequada pode |



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

| | |
|--|--|
| emissões de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas. | prolongar a vida útil do botijão e reduzir riscos de acidentes. |
| Impactos na Qualidade da Água: A extração excessiva de água para engarrafamento pode afetar os ecossistemas locais, diminuindo os níveis de lençóis freáticos e afetando a qualidade da água disponível para comunidades locais e vida selvagem. | Substituição por Energias Renováveis: Considere a possibilidade de substituir o uso de gás por fontes de energia renováveis, como energia solar ou elétrica, sempre que possível, especialmente em áreas onde essas opções são viáveis. |
| Riscos de Acidentes e Vazamentos: O transporte e o manuseio de botijões de gás apresentam riscos de vazamentos, que podem resultar em incêndios, explosões e danos ambientais. | Descarte Responsável: Se precisar descartar um botijão de gás, certifique-se de fazê-lo de acordo com as regulamentações locais. Algumas empresas de reciclagem podem aceitar botijões vazios para desmontelamento e reciclagem dos materiais. |
| Desperdício de Energia: A produção, transporte e reciclagem de garrafas de plástico e recipientes de gás consomem uma quantidade significativa de energia, contribuindo para a dependência contínua de combustíveis fósseis e para a degradação ambiental associada. | |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre dos Campos/RS, 27 de abril de 2026.

Jolise Cassiana Novelli Rosa
Setor de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DESPACHO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre dos Campos, Sr. João Francisco Pereira Tavares, passa a despachar no que diz respeito a análise do Estudo Técnico Preliminar para abertura de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, que terá por objetivo o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo e de água mineral com e sem gás.

Visando atender a demanda existente, passa a decidir:

- a. Que o Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação;
- b. Que a solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica e julgamento por menor preço por item;
- c. Que há viabilidade orçamentária para a presente contratação.

Monte Alegre dos Campos/RS, 27 de abril de 2026.

João Francisco Pereira Tavares
Prefeito Municipal em Exercício